

**REQUERIMENTO** Número / ( .<sup>a</sup>)  
 **PERGUNTA** Número / ( .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

As pescas que se desenvolvem em mar territorial envolvem, maioritariamente, embarcações de pequena escala (= 12 m), das quais mais de 90% têm menos de 9 m. Em virtude da sua dimensão, torna-se quase impossível a existência de observadores a bordo, pelo que Portugal planeia, segundo os mais recentes dados, a curto-médio prazo, a instalação de meios de videovigilância nas embarcações de pesca, por forma a colmatar esta situação.

A Portaria nº 172/2017, de 25 de maio, estabelece um regime participado de gestão e acompanhamento da pescaria com arte-xávega, que prevê no seu artigo 5º a instalação de equipamentos de dissuasão acústicos, adequados a evitar as capturas acessórias de mamíferos marinhos. À data, fomos informados de que Portugal se encontra na “fase de instalação” dos referidos equipamentos.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério do Mar:

1. Quantos e quais são os equipamentos de videovigilância e de dissuasão acústicos que foram adquiridos e instalados até hoje?
2. Quantas embarcações foram equipadas e quais os segmentos de frota contemplados (inferior a 9m)? Quais são os planos concretos do governo (ou seja, o que significa este “a curto-médio prazo”)?
3. Quais os custos desta operação e que fundos, nacionais ou europeus, estão a ser usados para o efeito?

Palácio de São Bento, 8 de abril de 2020

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)

Deputado(a)s

BEBIANA CUNHA(PAN)

CRISTINA RODRIGUES(PAN)

INÊS DE SOUSA REAL(PAN)